



Memorando 2.845/2023

Responder apenas via 1Doc

Tiago B. SCELR-DE

Para

SF - Secretaria ...

A/C Maicon M.

3 setores envolvidos

CC

SF-DCL - Departamento de Compras e Licitações

SCELR-DE SF SF-DCL

SF - Secretaria de Finanças

08/08/2023 15:50

Inscrição 21º Campeonato Regional de Voleibol

Segue documentação referente a inscrição para o 21º Campeonato Regional de Voleibol que será realizado no município de Palotina-PR a partir do dia 12 de agosto de 2023.

—
Tiago de Barba

Diretor de Esportes, Lazer e Recreação

Cadastro Nacional de Pessoa Juridica Associacao Pro Esporte.pdf (235,18 KB)	1 download
Certidao Negativa de Debitos Trabalhistas Associacao Pro Esport.pdf (242,24 KB)	0 downloads
Certidao Negativa Estadual Associacao Pro Esport.pdf (162,82 KB)	0 downloads
Certidao Negativa Uniao Associacao Pro Esport.pdf (191,58 KB)	0 downloads
SIM_168_Pgto_Inscricao_21_Campeonato_Regional_de_Voleibol_Palotina.pdf (116,58 KB)	3 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 08/08/2023 15:50:33 Tiago de Barba SCELR-DE solicitou a assinatura de **Maicon Eduardo Machado** em Memorando 2.845/2023 . Assinado
- 08/08/2023 15:52:21 Tiago de Barba SCELR-DE assinou digitalmente **Memorando 2.845/2023** com o certificado **TIAGO DE BARBA** CPF 058.XXX.XXX-97 conforme [MP nº 2.200/2001](#) .
- 08/08/2023 16:02:51 Maicon Eduardo Machado SF assinou digitalmente **Memorando 2.845/2023** com o certificado **MAICON EDUARDO MACHADO** CPF 058.XXX.XXX-05 conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

5 Despachos não lidos

Despacho 1-
2.845/2023

08/08/2023 16:03

(Encaminhado)

Maicon M. SF

SF-DCL - Departa...

A/C Jonimar J.

CC

Encaminhado para providências.

—
Maicon Eduardo Machado

Secretário de Finanças

Decreto Mun. nº. 6.150/2021

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

08/08/2023 16:03:19

Maicon Eduardo Machado SF arquivou.

Despacho 2- 2.845/2023

09/08/2023 10:09

(Respondido)

Jonimar J. SF-DCL

SCELR-DE - Depar...

A/C Tiago B.

CC

Olá Tiago

Bom dia

Favor anexar:

1. Estatuto da Associação, com Ata da Diretoria atual,
2. Convite ou Folder do Evento,
3. Algum Documento de que esta Associação é a promotora do Eventos (tipo como Arbitral ou Carta de Exclusividade).

Para fins de tramites de Inexigibilidade de Licitação.

att.

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

09/08/2023 10:36:06

Maicon Eduardo Machado SF arquivou.

Despacho 3- 2.845/2023

09/08/2023 11:11

(Respondido)

Tiago B. SCELR-DE

SF-DCL - Departa...

A/C Jonimar J.

CC

conforme solicitado em conversa segue em anexo negativa de FGTS e Convite para Participação do Evento.

Se Possivel encaminhar apos pagamento o comprovante de pagamento para nosso Secretaria.

Desde ja agradeço.

—
Tiago de Barba

Diretor de Esportes, Lazer e Recreação

[associacao_pro_esporte.pdf](#) (2,59 MB)

1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

09/08/2023 11:19:20

Maicon Eduardo Machado **SF** arquivou.

Despacho 4- 2.845/2023

09/08/2023 11:55

(Respondido)

Tiago B. **SCELR-DE**

SF-DCL - Departa...

A/C Jonimar J.

CC

Segue também em anexo Ata e Estatuto da Associação Pro Esportes.

—
Tiago de Barba

Diretor de Esportes, Lazer e Recreação

[ATA N 17 001 pdf associacao pro esporte.pdf](#) (810,67 KB) 1 download

[ESTATUTO 01 pdf associacao pro esporte.pdf](#) (3,25 MB) 1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 5- 2.845/2023

09/08/2023 12:08

(Encaminhado)

Jonimar J. **SF-DCL**

SF-DCL - Departa...

A/C Ana G.

CC

Ana Luiza

Favor proceder com processo de Inexigibilidade de Licitação, conforme documentos em anexo.

att.

—
Jonimar Jung

Diretor Depto de Compras e Licitações

[Campeonato Regional de Volei comeca neste sabado F olha de Palotina.pdf](#) (268,03 KB) 0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

09/08/2023 14:16:55

Maicon Eduardo Machado **SF** arquivou.

Prefeitura de Céu Azul - Av. Nilo Humberto Deitos, 1426 - Centro, Céu Azul - PR, 85840-000

Impresso em 09/08/2023 15:14:59 por Ana Luiza Abreu Guilherme - Auxiliar Administrativo

“As críticas são a motivação para o sucesso.” - *Vitorio Furusho*





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CNPJ: 76,206,473/0001-01

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122

SOLICITAÇÃO INTERNA DE MATERIAIS/SERVIÇOS Nº.

168/2023

Solicitamos a aquisição do material de consumo abaixo descrito destinado para:
Pagamento referente a inscrição de 3 equipes sendo: Adulto Masculino, Dulto Feminino e Master Feminino, que estarão participando do 21º Campeonato Regional de Voleibol de Palotina, que o município iniciará sua participação no dia 12 de agosto de 2023 na cidade de Palotina-PR.

Nome Solicitante: Gabriela Lia Deitos

Secretaria/Dpto: Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação. (Esporte)

Depesa Orç./Fonte 7204 - Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

item	Qtde	Unid.	Produto/serviço	R\$ Unit	R\$ Total
1	3,00	SER	Pagamento de Inscrição.	300,00	900,00
					0,00
					0,00
					0,00
			ASSOCIAÇÃO PRO ESPORTE PALOTINA APEP		0,00
			CNPJ: 20.233.539/0001-06		0,00
					0,00
					0,00
					900,00

Data: 08/08/2023

Assinatura do Secretário da pasta solicitante:

Data:

Assinatura do Ordenador da despesa:

Data:





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 288A-3A53-ECDE-BD95

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TIAGO DE BARBA (CPF 058.XXX.XXX-97) em 08/08/2023 15:52:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAICON EDUARDO MACHADO (CPF 058.XXX.XXX-05) em 08/08/2023 16:02:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/288A-3A53-ECDE-BD95>



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO PRÓ ESPORTE PALOTINA - APEP é uma Associação Civil, sem fins lucrativos, que se destina a promover o esporte amador em suas diversas manifestações e modalidades, bem como, atividades sociais e culturais correlatas de natureza recreativa e cultural, fundada em 1º de Fevereiro de 2014.

Art. 2º - A sede e foro da ASSOCIAÇÃO PRÓ ESPORTE PALOTINA - APEP é na Rua Pioneiro, nr. 926- MD2, centro, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná - CEP 85.950-000.

Art. 3º - A ASSOCIAÇÃO PRÓ ESPORTE PALOTINA - APEP, terá duração por tempo indeterminado, e só poderá ser dissolvida a pedido de dois terços dos Associados em pleno gozo de uso de seus direitos sociais, desde que haja motivos plenamente comprovados e justificados para tal fim, por decisão da Assembléia Geral de no mínimo dois terços dos associados presentes.

Art. 4º - Em caso de dissolução, o patrimônio da Associação Pró Esporte de Palotina - APEP, destinar-se-á ao Departamento de Esportes do município de Palotina por indicação e decisão em Assembléia Geral.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES DA ASSOCIAÇÃO

Art. 5º - São Finalidades da Associação Pró Esporte de Palotina - APEP:

- a) Incentivar a prática do esporte, como meio importante da cultura física, zelando sempre pelos princípios do amadorismo;
- b) Incentivar, por meios de processos educativos como fundamentos, as atividades culturais, cívicas físicas e morais;
- c) Zelar pelo progresso de atletas, promovendo ou facilitando o intercâmbio esportivo entre os mesmos;
- d) Representar o município em competições e eventos;
- e) Promover competições esportivas, dentro de suas categorias, participando quando conveniente de certames Municipais, Estaduais, Nacionais e Internacionais;
- f) Promover atividades sociais correlatas de natureza esportiva, recreativa e cultural;
- g) Cumprir e fazer cumprir, por todos os seus associados a legislação vigente relativa as características da Associação Pró Esporte de Palotina - APEP, no Território Nacional e internacional, determinando a aplicação das regras e objetivos;
- h) Organizar fichários de seus associados e dependentes.
- i) Informar e esclarecer seus associados as instruções e recomendações dos poderes públicos, e entidades a que estiver subordinado;
- j) Fornecer espontaneamente, instruções relativas aos melhores métodos para a preparação de equipes ou formação individual de atletas;
- k) Organizar a Associação Pró Esporte de Palotina - APEP para participar de competições oficiais.
- l) Organizar na sede da Associação Pró Esporte de Palotina - APEP, biblioteca, acumulando dados históricos sobre as atividades, para conhecimento público e de seus associados.

Art. 6º - A Associação Pró Esporte de Palotina - APEP, reger-se-á por este Estatuto, pelas leis e regulamentos emanados de órgãos e Entidades a que estiver subordinado.

Carizete
C. Cortina



CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO DAS ASSEMBLÉIAS

Art. 7º - A Assembléia Geral é o órgão supremo da Associação Pró Esporte de Palotina-APEP, constituída por associados que estejam em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á Ordinariamente e Extraordinariamente.

I)- Ordinariamente, a cada seis meses, nas segundas quinzenas dos meses de agosto e fevereiro de cada ano, e por ocasião da eleição da diretoria, sendo a votação por escrutínio secreto.

II)- Extraordinariamente, quando convocada pela Diretoria ou requerida por 1/3 dos associados que deverão estar presentes quando da realização da Assembléia.

Art. 8º- Compete à Assembléia Geral em suas reuniões Ordinárias:

- a) Tomar conhecimento do balanço das contas, encerradas em 31 de dezembro de cada ano, e do relatório anual da Diretoria. Discutir e aprovar o parecer do conselho Fiscal;
- b) Eleger, empossar a nova Diretoria e o Conselho Fiscal para o exercício seguinte;
- c) Apreciar, deliberar e resolver os assuntos constantes da Ordem do dia.

Art. 9º - Compete à Assembléia Geral em suas reuniões extraordinárias:

- a) Apreciar e resolver, em graus de recursos as reclamações que lhe forem encaminhadas por qualquer associado, contra atos da Diretoria;
- b) Estabelecer contribuições, mensalidades e taxas;
- c) Resolver todos os casos omissos neste Estatuto;
- d) Resolver e determinar a intervenção da administração da Associação Pró Esporte de Palotina - APEP, quando isto se tornar necessário ou conveniente, podendo cessar o mandato de qualquer ou de todos os membros da Diretoria, ou substituir o Conselho Fiscal, se assim os interesses da Associação Pró Esporte de Palotina - APEP o exigirem;
- e) Aprovar a reforma do estatuto em reunião especificamente convocada para este fim.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 10º - O Conselho Fiscal, eleito pela Assembléia, compor-se-á de três membros efetivos e mais três suplentes com o mandato igual ao Presidente da Associação Pró Esporte de Palotina - APEP.

Art. 11º - O Conselho Fiscal reunir-se-á uma vez por mês e extraordinariamente sempre que for convocado.

Art. 12º - Ao Conselho Fiscal compete:

- a) Examinar livros documentos e balancetes da Associação Pró Esporte de Palotina - APEP;
- b) Apresentar anualmente a Assembléia Geral parecer sobre o movimento econômico da Associação Pró Esporte de Palotina - APEP;
- c) Denunciar à Assembléia Geral os erros administrativos ou qualquer violação da Lei ou da Associação Pró Esporte de Palotina - APEP, sugerindo as medidas a serem tomadas;
- d) Solicitar ao Presidente o afastamento de qualquer Diretor constatando irregularidade funcional;
- e) Eleger seu Presidente;
- f) Organizar seu regime interno;
- g) Conceder demissão a qualquer membro, dando conhecimento imediato ao Presidente;
- h) O Conselho Fiscal estará legalmente constituído com a presença da maioria de seus membros.

Geizete
Albertina



DA DIRETORIA

Art. 13º - A Associação Pró Esporte de Palotina- APEP será aministrado por uma diretoria composta de 08 (oito) membros, maiores de 18 (dezoito) anos, todos associados brasileiros ou naturalizados, a saber: I - Presidente; II - Vice-Presidente; III - Tesoureiro; IV – Vice-Tesoureiro; V - Secretário; VI – Vice-Secretário;

Art. 14º - O Mandato será pelo período de 04 (quatro) anos, permitida 1(uma) única recondução. O Mandato do presidente, ou dirigente máximo não poderá ultrapassar o limite de 4(quatro) anos.

Parágrafo Único: Fica vedada expressamente à eleição do conjuge e parente consanguíneos ou afins, até o 2º (segundo) grau ou por afinidade do presidente ou dirigente máximo da entidade

CAPITULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA.

Art. 15º - A Diretoria resolverá sempre por maioria de votos, não podendo no entanto, deliberar quando em número inferior a 03 (três) membros. Art. 16-Compete a Diretoria:

- a) Cumprir e fazer cumprir os Estatutos;
- b) Executar as deliberações da Assembléia Geral;
- c) Tratar de qualquer assunto de interesse social pré-visto nestes Estatutos;
- d) Administrar com zelo e honestidade os haveres da Associação;
- e) Assinar atas de todas as reuniões;
- f) Aplicar aos associados faltosos as penalidades previstas conforme Estatutos;
- g) Autorizar as despesas normais da Associação Pró Esporte de Palotina - APEP;
- h) Baixar regulamentos e regimes internos;
- i) Solicitar da Assembléia Geral a nomeação de Diretores para os cargos vagos da Diretoria;
- j) Filiar a Associação Pró Esporte de Palotina - APEP, nas entidades esportivas do Estado, Conselho Municipal da Criança e o Adolescente e demais órgãos a fins:
- l) Organizar, promover e patrocinar festas, caravanas e competições esportivas;
- m) Submeter à Assembléia Geral o estatuto de assuntos de grande interesse ou importância para a Associação Pró Esporte de Palotina - APEP;
- n) Propor a Assembléia Geral, a fixação de taxas e mensalidades a serem cobradas pela Associação Pró Esporte de Palotina - APEP, no exercício seguinte;
- o) Apresentar à Assembléia, no prazo estabelecido no Artigo, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço e contas do ano civil anterior, com parecer do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único: O ano social, coincidirá com o ano civil.

- p) Prestar todas as informações solicitadas pelo Conselho Fiscal, facilitando aos membros por todos os meios possíveis, a missão que lhes foi confiada;
- q) Conceder lideranças a seus membros na forma do Artigo; Nomear comissões, e os assistentes julgados necessários para auxiliá-lo no desempenho de suas funções; Convocar as Assembléias Gerais, e nomear uma comissão encarregada da organização destas Assembléias Gerais.

Art. 17º - Ao Presidente compete:

- a) Exercer a Administração em Geral; Representar a Associação Pró Esporte de Palotina - APEP em juízo, podendo para estes fins constituir procurador com poderes especiais;
- b) Presidir e dirigir todas as reuniões da Diretoria e convocar as extraordinárias;
- c) Autorizar o pagamento de despesas e assinar em conjunto com o Tesoureiro;

Leijebetu
palotina

Associação Pró Esporte Palotina - APEP
Rua Pioneiro, 926- MD2 - Centro
Cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85950-000



- d) Resolver os casos que dependem de pronta solução, submetendo-os à aprovação da Diretoria na primeira reunião;
- e) Rubricar todos os livros da **Associação Pró Esporte de Palotina - APEP**;
- f) Assinar com o Secretário, os termos de abertura e de encerramento, dos livros da Secretaria;

Art. 18º - Ao Vice-Presidente compete:

- a) Auxiliar o presidente nas suas funções e substituí-lo nas faltas e impedimentos em caráter interino, assumindo suas obrigações e responsabilidades;
- b) Auxiliar a Diretoria e participar das deliberações em conjunto com os outros Diretores.

Art. 19º - Ao Secretário compete:

- a) Redigir e ler em sessão as atas de todas as reuniões e autenticar os livros da Secretaria, assinando com o Presidente, os termos de abertura e encerramento;
- b) Dirigir o expediente, receber, encaminhar e responder toda a correspondência;
- c) Guardar devidamente colecionado, todos os livros, papéis e demais documentos que constituem o arquivo da **Associação Pró Esporte de Palotina - APEP**;
- d) Substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 20º - Ao Vice-Secretário compete:

- a) Auxiliar o Secretário nas suas funções e substituí-lo nas faltas e impedimentos em caráter interino, assumindo suas obrigações e responsabilidades;
- b) Auxiliar a diretoria e participar das deliberações em conjunto com os outros diretores.

Art. 21º - Ao Tesoureiro compete:

- a) Extrair e assinar todos os recibos e arrecadações, todas as contribuições dos associados, taxas e quaisquer importâncias devidas a **Associação Pró Esporte de Palotina - APEP**;
- b) Efetuar os pagamentos autorizados, de preferência por meio de cheques, assinados com o presidente ou seus substitutos;
- c) Assinar com o Presidente ou seus substitutos estatutários os termos de abertura e encerramento dos livros contábeis, os contratos de compra e venda, de locações, ou outros quaisquer, autorizados pela Assembléia Geral;
- d) Lançar em livros próprios, com toda a clareza e exatidão, a receita e despesa da **Associação Pró Esporte de Palotina- APEP**, mantendo em dia a escrituração e organizando balancetes mensais, a serem submetidos à apreciação da Diretoria, em suas reuniões ordinárias.

Art. 22º - Ao Vice-Tesoureiro compete:

- a) Auxiliar o Tesoureiro nas suas funções e substituí-lo nas faltas e impedimentos em caráter interino, assumindo suas obrigações e responsabilidades;
- b) Auxiliar a diretoria e participar das deliberações em conjunto com os outros diretores.

Art. 23º - A Diretoria responderá civil e criminalmente pela mal versação dos recursos financeiros da entidade ou por qualquer outro dano dolosamente praticado à Entidade.

CAPITULO V

DO PATRIMONIO

Art. 24º - O patrimônio da **Associação Pró Esporte de Palotina- APEP**, será constituído de:

- 1º - Pelos bens móveis e imóveis que vier a possuir;
- 2º - Pelos prêmios de caráter permanente.

DA RECEITA

Geizete
Palotina

Associação Pró Esporte Palotina - APEP
Rua Pioneiro, 926- MD2 - Centro
Cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85950-000



Art. 25º - A Receita da Associação Pró Esporte de Palotina - APEP é constituída:

- I - Pelas mensalidades pagas pelos seus associados;
- II - Pelas subvenções que lhes forem feitas pelos poderes públicos;
- III - Pelos recursos oriundos de eventos, promoções e patrocínios;
- IV - Pelas contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- V - Pelos auxílios, contribuições e subvenções de entidades ou diretamente da União, Estado, Município ou autarquias;
- VI - Pelas doações e legados;
- VII - Pelos produtos de operação de crédito, internas e externas para financiamento de suas atividades;
- VIII - Pelas rendas em seu favor constituído por terceiros;
- IX - Pelo usufruto que lhe forem conferidos;
- X - Pelos rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- XI - Pelas receitas de prestação de serviços;
- XII - Pelas receitas de comercialização de produtos;
- XIII - Pelos juros bancários e outras receitas financeiras;
- XIV - Pelos rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- XV - Pelas receitas de produção;
- XVI - Pela captação de renúncia e incentivo fiscal;
- XVII - Pelos direitos autorais;
- XVIII - Pelo resultado de bilheteria de eventos;
- XIX - Pelos recursos de patrocínios e publicidade;
- XX - Pelo resultado de quotas de participação.

DA DESPESA

Art. 26º - A despesa da Associação Pró Esporte Palotina- APEP, é constituída:

- 1º - Pelo aluguel e manutenção da sede.
- 2º - Pelos pagamentos a funcionários.
- 3º - Pela aquisição de material de expediente, esportivo entre outros.
- 4º - Pelas despesas oriundas de treinamentos, viagens, competições e eventos.

Art. 27º - Nenhuma despesa será feita fora das verbas orçamentária sem expressa autorização do Conselho Fiscal.

Parágrafo único - As despesas extraordinárias, serão objeto de deliberação do conselho fiscal em Assembléia Extraordinária, conforme artigo 9º, alínea "b".

CAPITULO VI - DOS ASSOCIADOS

Art. 28 - A Associação Pró Esporte de Palotina- APEP aceitará em qualquer época a inscrição de associados que seus dependentes queiram participar de atividades nos termos deste Estatuto.

Art. 29º - São condições indispensáveis para a inscrição dos Associados:

- 1º - Reconhecer a Associação Pró Esporte de Palotina - APEP como entidade representante do esporte amador, cultura popular, turismo, atividades sociais e ambientais no Município de Palotina;
- 2º - Ter personalidade jurídica; (só jurídica);

Leizabela
Palotina

Associação Pró Esporte Palotina - APEP
Rua Pioneiro, 926- MD2 - Centro
Cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85950-000



- 3º - Respeitar todas as normas emanadas pelo Estatuto, bem como os regulamentos internos da **Associação Pró Esporte de Palotina - APEP**;
- 4º - Recolher suas mensalidades mensalmente, junto a tesouraria.
- 5º - Os dependentes deverão participar quando convocados de todas as excursões da **Associação Pró Esporte de Palotina - APEP**, salvo em caso plenamente justificável.

DA ADMISSÃO, SUSPENSÃO, EXCLUSÃO E DEMISSÃO.

Art. 30º - Para admissão o associado, deverá preencher uma ficha cadastral, através da qual será analisada, pela Diretoria, a sua possibilidade de **Associação Pró Esporte de Palotina - APEP**, e uma vez aprovada, será informado do seu número de matrícula e categoria a que pertence.

Art. 31º - Quando um associado infringir o presente estatuto ou venha a exercer atividades que comprometam a ética, a moral ou o aspecto financeiro da APEP, será passível de sanções da seguinte forma;

- a - advertência por escrito,
- b - suspensão dos seus direitos por tempo determinado,
- c - exclusão do quadro de associado.

Art. 32º - A advertência, por escrito, será elaborada pela Diretoria, com aviso de recebimento, informando o motivo.

Art. 33º - Ocorrendo à repetição do fato, o associado será suspenso dos seus direitos, por um prazo não superior a cento e cinquenta (150) dias corridos, pela Diretoria, com exposição de motivos.

Art. 34º - Perdurando o fato, ou que venha a cometer mais transtornos, no prazo de doze (12) meses corridos, o Conselho de Administração pautará, junto à Assembléia Geral Extraordinária, a sua exclusão.

Art. 35º - Quando do encaminhamento do associado para sua exclusão, haverá amplo direito à defesa, na respectiva Assembléia.

Art. 36º - O associado excluído poderá retornar ao quadro de associado, após três (3) anos de afastamento.

Parágrafo único - Quando do seu retorno ao quadro, o associado estará sujeito às normas determinadas no presente Estatuto e às demais normas vigentes no período.

Art. 37º - Quando o associado excluído estiver lotado em projetos, programas e departamentos, os seus direitos de participação serão mantidos.

Art. 38º - Para demissão espontânea do associado, basta que encaminhe a solicitação do seu afastamento, temporário ou definitivo, através de uma correspondência, dirigida à secretaria da **Associação Pró Esporte de Palotina - APEP**.

Art. 39º - O associado que tenha solicitado sua demissão espontaneamente, poderá solicitar o seu retorno ao quadro de associados, à qualquer momento, sem prévia aprovação do Conselho de Administração, perdendo, no entanto, o direito de ser associado fundador, se for o caso.

DOS DIREITOS E DEVERES DO ASSOCIADO

Art. 40º - São direitos do associado da **Associação Pró Esporte de Palotina - APEP**:

- a - frequentarem a sede da **Associação Pró Esporte de Palotina - APEP**;
- b - usufruir dos serviços oferecidos pela **Associação Pró Esporte de Palotina - APEP**;
- c - participar das assembleias;

Associação Pró Esporte Palotina - APEP
Rua Pioneiro, 926- MD2 - Centro
Cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85950-000



d- manifestar-se sobre os atos e decisões e atividades da Associação Pró Esporte de Palotina – APEP;

Art. 41º - São deveres do associado:

a - acatar as decisões da assembleia;

b - atender os objetivos da APEP;

c - zelar pelo nome da APEP;

d - participar das atividades da APEP;

e - contribuir na apresentação de propostas prioritariamente para desenvolvimento dos municípios da Região, com apresentação de projetos e programas.

CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 42º - Os associados não responderão subsidiariamente pela Associação Pró Esporte de Palotina - APEP pelos atos praticados pela Diretoria.

Art. 43 - São condições de subsistência a Associação Pró Esporte de Palotina- APEP, possuir, no mínimo dez associados.

Art. 44º - Os casos omissos a este Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, ou departamento competente.

Art. 45º - O Presente Estatuto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 46º - Elege-se o foro e comarca de Palotina, Paraná, para dirimir quaisquer questões pertinentes à este Estatuto.

Art. 47º - O exercício financeiro e fiscal da Associação Pró Esporte de Palotina - APEP, coincidirá com o ano civil.

Art. 48º - Para extinção da Associação Pró Esporte de Palotina- APEP:

a- deverá ser convocada uma assembléia extraordinária especialmente para extinção com antecedência mínima de trinta (30) dias corridos, pela imprensa local;

b- a deliberação será por dois terços (2/3) dos associados;

c- sendo resolvida à extinção, o patrimônio e os bens, satisfeitas as obrigações, serão destinados à uma instituição enquadrada como determinado na lei federal nº 9.790/99.

Art. 49º - Em casos de serem constatados problemas de conduta ética do associado ou mau uso do nome da instituição, o conselho de administração poderá propor a formação de uma Comissão de Sindicância, formada pelos associados, com o mínimo de cinco (5) membros, para análise da situação e fornecer pareceres para decisão administrativa.

Parágrafo único - A Comissão terá o prazo de trinta (30) dias corridos para apresentação dos pareceres, após a sua constituição.

Art. 50º – A Associação Pró Esporte de Palotina - APEP, observará sempre:

a - os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

b - adoção de praticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;

c - constituição do conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da Associação Pró Esporte de Palotina- APEP;

Luiz Eduardo
Substituto

Associação Pró Esporte Palotina - APEP
Rua Pioneiro, 926- MD2 - Centro
Cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85950-000



d - em caso de dissolução, além de atender o artigo 4º do presente estatuto, o patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei federal, preferencialmente que tenha mesmo objetivo social da APEP, com sede e domicílio no município de Palotina, estado do Paraná.

e - as normas de prestação de conta a serem observadas pela APEP, têm de conter, no mínimo, a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade; Disponibilização do balanço financeiro, juntamente com o resumo das atividades, certidão negativa de débitos do INSS e FGTS, bem como colocar à disposição do público em geral;

Art. 51º - Dentro das atividades da APEP, fica proibido qualquer tipo de discriminação, que seja por raça, idade, sexo, etnia ou religião.

Art. 52º - Nas atividades da APEP, fica expressamente proibido a manifestação política partidária.

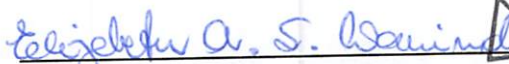
Art. 53º - A APEP, aplica suas renda, recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.

Art. 54º - A sessão de uma Assembléia, uma vez instalada, poderá ser prorrogada para outra data, sem a necessidade de nova convocação, desde que aprovado pelos presentes.

Art. 55º - Quando da vacância nos cargos da diretoria ou Conselho Fiscal, poderá ser complementada a nomeação, devendo ser homologada na Assembléia Extraordinária subsequente.

Art. 56º - O presente estatuto entra em vigor a partir desta, devendo proceder ao trâmite legal para registro e demais providencias cabíveis.

Palotina,(Pr), 21 de Julho de 2017.


Elizabete A. S. Waininger
Elizabth Aparecida Stofaletti Laurindo
Presidente - CPF nº 904.219.579-72
RG nº. 4.104.453-5 SSP/PR.





Edilaine Conte – Secretária
CPF nº 026.313.419-96.
RG nº 6.641.300-4 SSP/PR.

1º Serviço Notarial
Maria Oscarlina Xavier - Notária
Av. Presidente Kennedy, 798
Palotina/PR (44) 3649-5153

Selo Nº GUPmx.y9qkh.p5mcf-6yhec.AT2Hn
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a pedido da parte, a firma de
ELIZABETH APARECIDA STOFALETTI LAURINDO Dist
fé.

Palotina-02 de agosto de 2017 - 10:21:59h
Em Teste da Verdade

Robertino Mariano Rosa - Substituto
Emolumentos - R\$3,95 (VRC 21,73), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: P \$0,99 -
FDZL: 3BCC-693460-1


Fernando Aloisio Hein
OAB/PR 33.433

Selo Nº APfuh.sZVF5.PQIoW, Controle: wZyRy.a2kyJ
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

AVERBAÇÃO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob nº 0003206
Registro sob nº 0001364
Averbação nº 10
Palotina, Pr 22/08/2017

Nair Bonissoni Empinotti
CPF nº 407.458.489-15 - Oficial
Maria Cristina Bomfim Araldi
CPF nº 722.042.739-53 - Substituta



Ata nº 17



Aos vinte e um dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (21/02/2022), as dezenove e trinta horas (19:30), reuniram-se os associados da associação Pro Esporte Palotina – APEP, na sede da Associação, localizada na Rua Vereador Antônio Pozzan, nº 10, apartamento 03, centro na cidade de Palotina – Paraná, em atenção a convocação do Edital de Convocação, para tratar sobre: a) eleição e posse de nova diretoria e b) Assuntos gerais. Abertos os trabalhos pelo presidente Sr. Marco Antonio Waldow o qual agradeceu a presença de todos e falou sobre o objetivo da Assembleia a qual tem por eleger e empossar nova diretoria, foi colocado em votação a nova diretoria, a qual foi aceita por unanimidade, sendo assim constituída: **PRESIDENTE:** Marcelo Braz da Silva, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG de nº 12.614.023-1 SSP/PR e CPF 083.785.039-84, residente e domiciliado na Rua Vereador Antônio Pozzan 471 por do Sol, cidade de Palotina – PR; **VICE-PRESIDENTE:** Abner Gaspar Maia, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção avícola, portador do RG de nº 12.340.145-0 SSP/PR e CPF 079.031.479-78, residente e domiciliado na Avenida Independência, nº 845, centro, cidade de Palotina – PR. **SECRETÁRIA:** Gabriela Aline Melo, brasileira, com União estável, auxiliar de produção, portadora do RG de nº 14.225.833-1 SESP/PR e CPF 095.366.939-41, residente e domiciliada na Rua Vereador Antônio Pozzan, nº 10, ap. 03, na cidade de Palotina – PR. **VICE-SECRETÁRIA:** Janete de Bona, brasileira, casada, do lar, portadora do RG de nº 6.487.173-0 SSP/PR e CPF 037.546.159-04, residente e domiciliada na Rua Orlando Silva, nº 668, centro, cidade de Palotina – PR. **TESOUREIRO:** Jeferson Leandro Cezar, brasileiro, solteiro, gerente de compras, portador do RG de nº 6.996.933-0 SSP/PR e CPF 029.232.359-08, residente e domiciliado na Rua Pioneiro, nº 429, centro, cidade de Palotina – PR. **VICE-TESOUREIRO:** Marco Antonio Waldow, brasileiro, solteiro, Auxiliar Operador, portador do RG de nº 6.473.433-4 SSP/PR e CPF 029.336.899-60, residente e domiciliado na Rua General Rondon, nº 884, cidade de Palotina – PR; **CONSELHO FISCAL:** Edson Agostinho Hendges, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG de nº 4.216.062-8 SSP/PR e CPF 581.190.359-68, residente e domiciliado na Rua Ataulfo Alves, nº 294, Bairro União, cidade de Palotina – PR. Eliseu Lopes dos Santos, brasileiro, casado, técnico em meio ambiente, portador do RG de nº 5.922.921-4 SSP/PR e CPF 794.101.979-53, residente e domiciliado na Rua das Violetas, nº 245, Jardim Primavera, cidade de Palotina – PR; Erica Braz da Silva, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG de nº 13.945.446-4 SESP/PR e CPF 110.100.219-07, residente e domiciliada na Rua Vereador Antônio Pozzan, nº 471, Bairro Por do Sol, cidade de Palotina – PR; Edilaine Conto, brasileira, solteira, portadora do RG de nº 6.641.300-4 SSP/PR e CPF 026.313.419-96, residente e domiciliada na Rua Di Cavalcante, nº 595, centro, cidade de Palotina – PR. **CONSELHO**


Marcelo



FISCAL SUPLENTE: Flaviano Provensi, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador do RG de nº 246.723-5 SSP/PR e CPF 827.817.299-49, residente e domiciliado na Travessa Burle Marx, nº 69, apartamento nº 301, Bairro Stroher, cidade de Palotina – PR. Claudio Henrique de Lima, brasileiro, solteiro, gerente de compras, portador do RG de nº 3.448.873-8 SSP/PR e CPF nº 717.447.469-15, residente e domiciliado na cidade de Palotina – PR; Romulo Zanela Lenardon, brasileiro, solteiro, frentista, portador do RG de nº 9.968.443-7 SSP/PR e CPF 066.555.899-67, residente e domiciliado na Rua 21 de Abril, nº 1740, centro, cidade de Palotina – PR. Os membros eleitos tomaram posse em seus respectivos cargos, o presidente eleito agradeceu a confiança nele depositada. Nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrada a presente Reunião, da qual lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme vai devidamente assinada pelos presentes.



Palotina – PR, 21 de Fevereiro de 2022.



Presidente: Marcelo Braz da Silva
 RG: 12.614.023-1 SSP/PR
 CPF: 083.785.039-84



Secretária: Gabriela Aline Melo
 RG: 14.225.833-1 SESP/PR
 CPF: 079.031.479-78

Tabelionato de Notas | Maria Oscarlina Xavier - Tabeliã
 Av. Presidente Kennedy, 798 - Palotina / PR - Tel.: (44) 3649-5153

Selo Nº F888XueqtN3DMsIIzw3PI3GJt
 Consulte esse selo em <http://horus.funarpn.com.br/consulta>
 Reconheço por semelhança pelo não comparecimento do firmatário (CN 11.06.03.04) a firma de **MARCELO BRAZ DA SILVA**. Dou fé
 Palotina - **16 de março de 2022 - 15:26:05h**

Em Teste _____ da Verdade
 Maria Cristiane Ferreira de Oliveira Escrivã

Selo Nº F886MOFqdcCJy04j2UXfctsj
 Consulte esse selo em <http://funarpn.com.br>

AVERBAÇÃO
SERVIÇO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
 Livro sob nº A-33-PJ
 Protocolado sob nº 0003917
 Registro sob nº 0001364
 Averbação nº 18
 Palotina, Pr 23/03/2022


 Nair Bonissoni Empinotti
 CPF. 407.458.489-15 - Agente Delegada
 Maria Cristina Bomfim Araldi
 CPF. 722.042.739-53 - Substituta





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.233.539/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO PRO ESPORTE PALOTINA - APEP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO APEP	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R PIONEIRO	NÚMERO 926	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 85.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALOTINA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO arnholdafonso@hotmail.com	TELEFONE (44) 3649-6155
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/08/2023** às **14:51:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031276528-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.233.539/0001-06**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO PRO ESPORTE PALOTINA - APEP
CNPJ: 20.233.539/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:46:25 do dia 08/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2024.

Código de controle da certidão: **EA83.AD52.CD38.CCAE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO PRO ESPORTE PALOTINA - APEP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.233.539/0001-06
Certidão n°: 39898812/2023
Expedição: 08/08/2023, às 14:50:26
Validade: 04/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO PRO ESPORTE PALOTINA - APEP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.233.539/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONVITE

A Secretaria Municipal de Esportes de Palotina juntamente com a Associação Pro Esporte Palotina - APEP (Organizadora deste Evento) vem através desta convidar vossa equipe para participar do **21º Campeonato Regional de Voleibol**, que terá início dia 05 de agosto de 2023.

Categorias

Adulto, M/F;

Master 35+, M/F, nascidos a partir de 1988;

Juvenil, M/F, 2007;

Infantil, M/F, 2010.

Arbitral –26/07/2023, no Ginásio Romeu Hendges (umesp) às 18:30 horas.

As inscrições para as equipes de Palotina serão gratuitas.

A taxa de Inscrição para as equipes de fora do município será de R\$ 300,00, por equipe em todas as categorias. Sendo que as mesmas serão aceitas até o dia 15 de Agosto de 2023.

Premiação:

1º lugar – troféu e medalhas

2º lugar – troféu e medalhas

3º lugar – troféu e medalhas

Haverá premiação para os destaques individuais do Campeonato em todas as categorias.

Mais informações: Secretaria Municipal de Esportes de Palotina, fone: (44) 3913-1078, (44) 9934-2871 com Márcio R. Braga (marobra78@gmail.com).

Sendo só o que se apresentava para o momento e certos de poder contar com a vossa participação, desde já antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente

Nilton Fermino

Secretário Municipal de Esportes



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.233.539/0001-06
Razão Social: ASSOCIACAO PRO ESPORTE PALOTINA APEP
Endereço: RUA VINTE E UM DE ABRIL 1740 / CENTRO / PALOTINA / PR / 85950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2023 a 23/08/2023

Certificação Número: 2023072507174113512471

Informação obtida em 09/08/2023 11:02:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Início › Esportes

Campeonato Regional de Vôlei começa neste sábado

04/08/2023 15:07



Começa neste sábado (05/08) a 21ª Edição do Campeonato Regional de Voleibol 2023. O certame vai envolver a participação de mais de 80 equipes divididas em sete categorias, masculino e feminino. São equipes de Palotina, da região e do estado vizinho de Mato Grosso do Sul. A previsão é de que mais de 1.280 atletas participem da competição. Os jogos serão realizados no Ginásio de Esportes Romeu Hendges. A primeira rodada será no sábado a partir das 14h com sete jogos. No domingo (6) a competição iniciará às 13h e serão oito jogos. O campeonato será realizado com apoio da Secretaria Municipal de Esportes.